

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 4ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 14.3 do termo de securitização dos CRA da Emissão, celebrado em 16 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, em primeira convocação, aos **26 de junho de 2023, às 14h30min**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) decretar ou não, o vencimento antecipado do Instrumento Particular De Escritura Da 3ª (Terceira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Para Colocação Privada, Da Belagrícola Comércio E Representações De Produtos Agrícolas S.A., celebrado em 16 de dezembro de 2022 ("Escritura de Emissão de Debêntures"), e consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 9.2, item (i) da Escritura de Emissão de Debêntures, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação prevista na cláusula 9.3.1 do mesmo instrumento, que consiste no envio da Declaração de Ocorrência Ou Não Dos Eventos De Vencimento Antecipado à Emissora e ao Agente Fiduciário, cujo prazo se encerrou em **31 de março de 2023**, tendo a obrigação sido cumprida apenas em **18 de abril de 2023**;
- (ii) aprovar ou não, a substituição dos Contratos Inelegíveis por novos Contratos de Compra e Venda, nos termos da cláusula 5.1.1 e 5.1.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, em linha com o apurado em relatório emitido pela MONITOR IMOBILIARIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.961.698/0001-70 ("Monitori") em 15 de março de 2023, e em conformidade com o artigo 2º da Resolução CVM nº 60;
- (iii) caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a alteração do anexo XI do Termo de Securitização, bem como o anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, para constar a lista consolidada da descrição dos Direitos Creditórios Do Agronegócio que irão

comprovar a Destinação de Recursos e que passarão a vigorar nos termos previstos no anexo II e III, respectivamente, à presente ata;

(iv) ratificar a aprovação do pagamento realizado em 12 de abril de 2023, no importe de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para a Monitori, em desacordo com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) inicialmente previsto nos Documentos da Operação, referente as Despesas Flat, de forma que a diferença apurada, foi arcada pela Devedora através do Fundo de Despesas; e

(v) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

**Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>).

As procurações e/ou boletins de voto à distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo, mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos [assembleias@provinciasecuritizadora.com.br](mailto:assembleias@provinciasecuritizadora.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br).

Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

Roberto Saka

Diretor de Securitização e de Relação com Investidores